



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2800/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00
(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 01/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|--------------------------------|--|
| ÓRGÃO: | 05 | SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Unidade: | 01 | SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Projeto/Atividade: | 04.122.0003.2030.0000 | MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS |
| Despesa: | 3.3.9.33.90.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em exercício

Registre-se e Publique-se

